



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 026/2023
PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 26/2023, que autoriza a contratação emergencial de UMA Doméstica, pelo prazo de seis meses, renovável por igual período.

A contratação decorre da necessidade de reposição de uma doméstica na Unidade de Saúde do Município, tendo em vista que uma servidora apresentou atestado médico por prazo indeterminado.

Assim, visando manter a higiene e limpeza do Posto de Saúde, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, na sessão do dia 21 de março de 2023, por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 17 de março de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 026/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 01 (uma) Doméstica (PA4), com vencimento de R\$ 1.984,86 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.10.122.2051

3.1.90.04.(1155)

Rec. 40

ART. 5º - As atribuições do cargo constam do Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

ART. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL: DOMESTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: PA4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer cafés e eventualmente, servi-los; fechar portas, janelas e vias de acesso; realizar serviços de copa e cozinha; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 44 horas.

Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: 18 anos.

Instrução: 2ª série do 1º grau.